

Publicado no D.O.E. nº 9837

Dia 07 / 12 2016



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 033/2014
SEDS/Jacarezinho

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **JACAREZINHO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO), APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 052/2011, 061/2011 E 010/2012 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.288.842-0

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Jacarezinho** com sede a Rua Coronel Batista, nº 335, Centro, CEP 86.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.966.860/0001-46 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**, portador da CI 4.075.824-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 298.689.479-87, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, ficam prorrogados da data de 30/11/2016, até a data de **29/05/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Convenente acrescenta R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do Convênio em R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo contempla também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 23/08/2016 – aumentando o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais aditivos, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de Novembro de 2016.

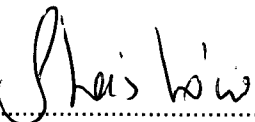


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

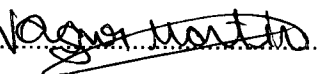



Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito do Município de
Jacarezinho

TESTEMUNHAS:

1: .....


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR
RG:.....

2: .....


Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - F
RG:.....